



-----**ACTA 3/2014**-----

-----**Da Reunião Ordinária de 3 de Fevereiro de 2014**-----

-----Aos três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e catorze nesta cidade de Almeirim, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, os Senhores:-----

-----Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, e Vereadores Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira, Joaquim Francisco Leonor Sampaio, Eurico Manuel Lopes Henriques, Manuel Sebastião Duarte Lopes e Sónia Isabel Campos da Silva Colaço.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----  
-----  
-----

-----**PERIODO DO PUBLICO**-----

-----No período do público, usou da palavra o Senhor Manuel Lucas para relembrar do perigo que se encontra na Travessa do Mercado, numa caixa de electricidade e questionou porque não é arranjado um candeeiro junto ao hospital.-----

-----O Senhor Presidente informou que o assunto já foi reportado ao respectivo serviço.-----

-----Usou também da palavra o Senhor Carlos Gião, que questionou quando é que começa a haver controlo dos cães de raça perigosa, que andam na Zona Norte, que apesar de estarem acompanhados, não deixam de ser um perigo, uma vez que andam soltos e sem açaimes, rosnam às pessoas, etc.-----

-----O Senhor Presidente respondeu que há um conjunto de medidas de protecção relativamente a essas raças e incumbe o Senhor Vice



Presidente de tomar nota e fazer chegar ao posto da Guarda a informação, para fiscalização.-----

-----O Senhor Luís Ferreira gostaria de saber o que está ao alcance da Autarquia, para ajudar em termos de rapidez e eficácia atendimento nos serviços de Segurança Social, bem como o site da mesma, pelo qual não se consegue tratar de qualquer assunto.-----

-----Questionou qual a possibilidade de colocar uma passadeira mais perto da escola dos Charcos, sem haver a necessidade de ser das elevadas, falou também da situação do trânsito na Rua da Fonte e do cruzamento da Rua Padre António Vieira com a Condessa da Junqueira.-----

-----O Senhor Presidente comunicou em relação à Segurança Social que a Câmara não poderá fazer nada, a não ser, fazer chegar a informação ao Centro Distrital de Segurança Social para solicitar a resolução do problema.-----

-----**PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----O Senhor Vereador Manuel Sebastião solicitou novamente que fossem retiradas as cadeiras partidas que se encontram no gabinete; sugeriu ao Vereador da Cultura que fosse feita uma agenda cultural mensal; referiu que no Centro de Saúde a maior parte dos gabinetes não têm cabides e ainda, que aparecem muitos idosos que vivem sozinhos sem cuidados de higiene, sugerindo que a acção social fizesse um levantamento destes casos para que se pudesse ajudar.-----

-----O Senhor Presidente respondeu que não chegou à Câmara qualquer pedido por parte do Centro de Saúde, para as situações referidas pelo Senhor Vereador, pois sempre que é solicitado a Autarquia dispõe dos meios de ajuda necessárias, por exemplo aquisição de TDT, pinturas e outros arranjos.-----



-----Informou ainda que já existe uma agenda cultural.-----

-----O Vereador Manuel Sebastião Lopes disse que nem toda a gente consulta este meio para o efeito, e que o orçamento suporta um pequeno gasto para ter uma agenda cultural em papel, agora que temos um Vereador deste pelouro, de grande qualidade.-

-----Usou da palavra a Senhora Vereadora Sónia Colaço, que pretende informação sobre a origem da rotura que houve perto da rotunda de Alpiarça e porque motivo a água saiu barrenta umas horas depois. Questionou ainda qual o motivo pelo qual retiraram os painéis solares colocados na Praça Lourenço de Carvalho, se foram para reparação.-----

-----O Senhor Presidente respondeu em relação à rotura, que provavelmente a mesma se deveu ao facto das canalizações terem cerca de vinte anos. Relativamente ao estado barrento em que saiu a água, referiu que, uma vez que as condutas de saneamento e de abastecimento nada têm a ver uma com a outra, o que poderia ter sucedido é que para arranjar uma das condutas se tenha mexido noutra e daí ter surgido esta situação.-----

-----Quanto aos painéis solares informou que os mesmos foram retirados, já que estavam mal colocados, e não fazendo o trabalho de maximização a que se destinam, foram retirados para posteriormente se colocarem em local onde seja maximizada a sua função.-----

-----O Senhor Vereador Eurico Henriques deixou informação sobre a oferta de uma peça à Autarquia, por parte do Senhor Horácio Migueis, residente na Rua Condessa da Junqueira, em Almeirim, peça esta encontrada numa horta, de sua propriedade. A mesma deverá fazer parte do espólio da Câmara.-----

-----A Senhora Vereadora Maria Emilia informou da contratação de uma estagiária na área do nutricionismo para acompanhamento das refeições escolares relativamente às capitações, confecção dos



produtos, ementas, etc.-----

-----O Senhor Vice Presidente comunicou que a partir de sábado o ténis passou a estar disponível também aos sábados todo o dia e aos domingos de manhã.-----

-----Por fim o Presidente deixou o convite para que no próximo dia 15 de Fevereiro, pelas 14.00 horas o Executivo esteja presente na visita às várias obras efectuadas pelas Águas do Ribatejo, sendo que no final da mesma se realizará, no Salão Nobre, um sessão de esclarecimentos sobre o trabalho desenvolvido pela empresa.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**-----

-----**OBRAS PARTICULARES**-----

-----"Considerando a delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara aprovada em reunião de Câmara de 22/10/2013 nos termos do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro alterado pelo Decreto Lei nº 26/2010 de 30 de Março informa-se a Exm<sup>a</sup> Câmara para efeitos de ratificação dos despachos emitidos:-

-----**Deferimento do pedido de recepção definitiva de obras de urbanização:** ALDIDISCOUNT- Supermercados, Lda, processo trezentos e três de dois mil e sete;-----

-----**Deferimento na Globalidade:** UVINIFA - Cooperativa Agrícola de Fazendas de Almeirim, C.R.L., processo vinte e cinco de dois mil e nove; LUSIAVES - Industria e Comercio Agro-alimentar, SA, processo quarenta e três-dez A de dois mil e doze e Gonçalo Filipe Monsanto Maurício, processo quarenta e três de dois mil e treze.-----

-----O Executivo deliberou ratificar.-----



-----DELIBERAÇÕES DIVERSAS-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE HONRA DO CONCELHO À SENHORA D. MARIA AMÉLIA ANTUNES FERREIRA JORDÃO DE ANDRADE-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vereador Eurico Henriques:-----

-----"1 - O Regulamento da Medalha Municipal, aprovado em reunião de Câmara de 2 de Maio de 1989 e pela Assembleia Municipal em reunião de 31 de Maio de 1989, refere no seu artigo 4º, Capítulo II o seguinte: "A concessão da Medalha de Honra depende da deliberação tomada em reunião de Câmara s será entregue em cerimónia solene, de preferência no Salão Nobre dos Paços do Concelho";-----

-----Tendo em consideração o articulado do artigo referido e atendendo à importância e dignidade que revestem a atribuição desta distinção, bem como de outra que vierem a ser atribuídas, proponho:-----

-----Que se estabeleça em definitivo o mês - mês da Liberdade - em dia e hora a estabelecer anualmente, como a data de entrega das distinções atribuídas pelo executivo.-----

-----2 - Uma vez que a Medalha de Honra do Concelho foi atribuída à Senhora D. Cristina Isabel Sousa Duarte Branco, fadista almeirinese de reconhecido mérito, em reunião de Câmara de 9 de Julho de 2007 e ainda não lhe foi entregue;-----

-----Proponho que a referida distinção seja entregue em cerimónia a realizar no mês de Abril em dia e hora a indicar após acerto com a Assembleia Municipal.-----

-----3 - Atendendo a que a Senhora D. Amélia Antunes Ferreira Jordão Andrade desenvolveu uma intensa actividade junto dos mais desfavorecidos e idosos deste Concelho, nomeadamente participando em acções de solidariedade social da paróquia de Almeirim, colaborando activamente com o Grupo Gente Miúda, na angariação de fundos para a construção dos bairros de S. Vicente de Paulo e de S. João Batista, nesta cidade.-----

-----Que esteve na criação do grupo de voluntariado que deu



origem à FAC, Fraterna Ajuda Cristã, destinada ao apoio às famílias com dificuldades económicas, criando o Lar da Paróquia e o serviço social de apoio ao domiciliário;-----

-----Proponho, nos termos do Capítulo I, artigo 1º e Capítulo II, artigos 3º e 4º do Regulamento da Medalha Municipal, que seja atribuída a Medalha de Honra deste concelho à Senhora D. Maria Amélia Antunes Ferreira Jordão Andrade a ser entregue igualmente no mês de Abril próximo."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade.-----

-----A Senhora Vereadora fez a intervenção abaixo transcrita:---

-----"O Ponto 3 inclui duas propostas, a atribuição de uma Medalha de Honra à cantora Cristina Branco e a segunda à D. Amélia Andrade. Relativamente à primeira atribuição, gostaria de referir e recordar que foi em Reunião de Assembleia Municipal de 29 de Junho de 2007, que a bancada da CDU propôs a atribuição desta Medalha de Honra à Cristina Branco, tendo posteriormente sido também aprovada em reunião de Câmara. Recordar ainda que em 2012, também em reunião da Assembleia Municipal a CDU lembrou ao Executivo que a Medalha de Honra estava por entregar e recomendou que, a entrega da mesma, se realizasse em cerimónia adequada. Como será natural, a CDU dá o seu voto favorável, mais uma vez, para que a cantora almeirinese obtenha por parte do Município de Almeirim o reconhecimento devido. A CDU vota ainda favoravelmente a proposta de atribuição da Medalha de Honra à D. Amélia Andrade, e recorda a sua participação activa na Comissão Organizadora das Jornadas da 3ª Idade, formadas pelo então vereador da CDU, Dr. Manuel Bento Sampaio, e pela sua dedicação louvável e abnegada aos idosos e pessoas necessitadas deste Concelho."-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE PROPOSTA DE REGULAMENTO PROGRAMA DE APOIO ECONÓMICO A FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE MAIOR VULNERABILIDADE**-----



-----Presente pelo Senhor Presidente a seguinte proposta:-----

-----"Em conformidade com o disposto na alínea g) do nº 1 do artigo 25º, nas alíneas v) e K) do nº 1 do artigo 35º e ainda nas alíneas h) e i) do nº 2 do artigo 23º, todos da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, proponho a aprovação da "Proposta de Regulamento - Programa de Apoio Económico a Famílias em Situação de Maior Vulnerabilidade."-----

-----Acompanha a proposta a seguinte "Proposta de Regulamento", relativa ao Programa de Apoio Económico a Famílias em Situação de Maior Vulnerabilidade - Município de Almeirim"-----

-----**Preâmbulo**-----

-----No âmbito da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, bem como da Lei 67/2007, de 31 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 31/2008, de 17 de Julho, foram transferidas para as autarquias locais atribuições e competências em vários domínios, nomeadamente na área da acção social, no sentido de promover políticas de inclusão social e de igualdade de oportunidades, com vista a minimizar o problema da pobreza e exclusão social.--

-----No contexto de uma estratégia de desenvolvimento sustentável, baseada numa lógica de parceria quer com a administração central, quer com as instituições e/ou parceiros locais, torna-se necessário tomar medidas de forma a garantir que as políticas de inclusão social se assumam como respostas concretas, bem coordenadas, possibilitando uma melhor eficiência das mesmas.-----

-----O presente regulamento tem como objectivo a execução de um programa de apoio a situações de vulnerabilidade social e económica, de carácter pontual e temporário, após prévia articulação com as entidades e instituições que integram a Rede Social Local.-----

-----Pretende a Autarquia que este programa constitua um instrumento de suporte, que visa atenuar as consequências da diminuição dos rendimentos familiares resultantes do actual contexto de crise, constituindo-se como uma medida complementar que promova a inclusão social dos indivíduos pertencentes a



estratos sociais mais desfavorecidos, de forma a garantir a progressiva autonomia dos serviços."-----

-----

-----Transcrição da proposta de Regulamento:-----

-----"Capítulo I - Disposições Gerais-----

-----Artigo 1º - Lei Habilitante-----

-----"O presente regulamento fundamenta-se nas disposições conjugadas dos artigos 112º e 241º da Constituição da República Portuguesa com o disposto na alínea g) do nº 1 do artigo 25º, nas alíneas v) e k) do nº 1, do artigo 35º e ainda nas alíneas h) e i), do nº 2 do artigo 23º, todos da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

-----Artigo 2º - Objecto e Âmbito Territorial-----

-----O presente regulamento tem por objecto a definição das condições de acesso para a atribuição de apoios a estratos sociais mais vulneráveis, que residam no Concelho de Almeirim.--

-----Artigo 3º - Conceitos-----

-----Para efeito do presente regulamento, são definidos os seguintes conceitos:-----

-----1 - Agregado Familiar - o conjunto de pessoas que vivam com o requerente em comunhão de mesa e habitação, ligadas por laços de parentesco, casamento, união de facto, afinidade e adopção, coabitação ou outras situações especiais similares.----

-----2 - Valor de natureza pecuniária, de carácter pontual e temporário.-----

-----3 - Vulnerabilidade - situação de privação ligada à pobreza e exclusão social, não se restringindo habitualmente apenas à vertente económica, mas geralmente associada a fragilidades de diversa natureza, tais como: baixa auto estima, dificuldades de autonomia, etc.-----

-----4 - Rendimentos - valor mensal de todos os ordenados, salários e outras remunerações provenientes do trabalho, incluindo diuturnidades, subsídios de turno e alimentação, e ainda o valor de quaisquer pensão, nomeadamente reforma, invalidez, sobrevivência e os provenientes de outras fontes de





rendimento como pensões de alimentos pagas a menores, pensões de sobrevivência (orfandade), bolsas de formação profissional integradas em Programas financiados pelo IEFP, bem como quaisquer outros rendimentos provenientes de outras fontes de rendimento enquadráveis em outras categorias de IRS.-----

-----5 - Não são consideradas, para efeito do cálculo de rendimento mensal bruto, as prestações por encargos familiares, no caso o abono pré-natal com e sem majoração, abono de família para crianças e jovens com e sem majoração, as prestações complementares como o montante adicional ao abono de família para crianças e jovens, bonificação por deficiência para crianças e jovens, as bolsas de estudo, o subsídio de funeral, o subsídio por morte, o complemento solidário para idosos, o complemento por dependência e as pensões atribuídas aos elementos do agregado familiar portadores de deficiência comprovada.-----

-----6 - Rendimento per capita - é o indicador económico que permite conhecer o poder de compra de um agregado familiar.-----

-----7 - Despesas dedutíveis - caracterizando-se esta medida pelo apoio pecuniário pontual para situações de vulnerabilidade social, são dedutíveis as despesas mensais de consumo com carácter permanente e indispensáveis como: encargos de saúde (medicação e actos médicos) não reembolsados; renda ou amortização de habitação até ao limite da renda técnica estabelecida para a tipologia igual para a habitação social do Município para o Programa de Realojamento, água, electricidade e gás.-----

-----Artigo 4º - Destinatários-----

-----Os apoios previstos no presente regulamento destinam-se a cidadãos nacionais, ou equiparados nos termos legais, de estratos sociais em situação de comprovada carência social e económica, que residam com carácter de permanência e se encontrem recenseados há mais de dois anos no concelho de Almeirim.-----

-----Artigo 5º - Natureza dos Apoios.-----



-----1 - Os apoios previstos no presente regulamento serão de natureza eventual e temporária, assumindo o Município o papel de promoção da qualidade de vida, de igualdade de oportunidades e na dignificação da condição humana dos munícipes do concelho.---

-----2 - Os apoios são concedidos tendo presentes os princípios da subsidiariedade, devendo actuar-se de forma concertada e preventiva, de integração, desenvolvendo intervenções integradas e multissetoriais para responder eficazmente ao carácter multidimensional do fenómeno da pobreza e exclusão social, da articulação dos diferentes agentes com actividade no território, através do desenvolvimento do trabalho em parceria, da cooperação e da partilha de responsabilidades.-----

-----3 - Os montantes a atribuir a título de subsídio, previsto no presente regulamento deverão constar das grandes opções do plano e as verbas inscritas no orçamento anual municipal, tendo como limite os montantes aí fixados.-----

-----4 - Para a materialização do presente programa é concedida uma verba mensal, a definir, sob a forma de um fundo cuja a gestão ficará a cargo do Gabinete de Acção Social.-----

-----Artigo 6º - Tipologia dos Apoios-----

-----1 - O Município concederá apoios no âmbito da Acção Social a indivíduos isolados ou inseridos em agregados familiares pertencentes a estratos sociais desfavoráveis, após prévia articulação com os parceiros que integram a Rede Social e operam nesta área, de forma a complementarizar e articular intervenções, designadamente:-----

----a) Apoio económico para a promoção dos cuidados de saúde, tais como: despesas de medicação, actos médicos e aquisição de ajudas técnicas;-----

----b) Apoio económico para a habitação permanente própria ou arrendada;-----

----c) Apoio económico para transporte;-----

----e) Apoio económico para pagamento de despesas domésticas, nomeadamente géneros alimentares, facturação de água, electricidade e gás;-----



- f) Apoio para a isenção ou redução no pagamento de taxas;--
- g) Apoio económico na recuperação e reabilitação de habitação permanente própria, podendo este e de acordo com o montante ser articulado com outras formas de apoio;-----
- 2 - Os apoios a conceder ao abrigo do nº 1, são calculados sobre o valor não participado por outros sistemas de protecção social de âmbito nacional ou concelhio.-----
- Artigo 7º - Apoio para habitação permanente própria ou arrendada-----
- 1 - Para concessão de apoios no pagamento de renda e/ou prestação, deverá o requerente, para além das condições de acesso já referidas, demonstrar que:-----
- a) É arrendatário e titular de contrato de arrendamento para habitação própria;-----
- b) Não é proprietário de qualquer imóvel;-----
- c) Não é titular de qualquer outro contrato de arrendamento habitacional para além daquele no qual incide o pedido de apoio, nem se enquadra em outros apoios para a aquisição da habitação.-
- 2 - Os apoios económicos solicitados para recuperação e/ou reabilitação da habitação, carecem de realização de visita domiciliária e posterior elaboração de relatório social a submeter à deliberação do Executivo.-----
- Artigo 8º - Condições de Acesso-----
- 1 - Podem requerer estes apoios, os munícipes que reunam as seguintes condições:-----
- a) - Tenham sido esgotadas outras respostas sociais existentes;-----
- b) - Que não tenham sido recusadas propostas de trabalho nos últimos seis meses, designadamente através do Instituto de Emprego e Formação Profissional, salvo as motivadas por motivos de saúde devidamente comprovadas por declaração médica;-----
- c) - Que o rendimento mensal auferido seja igual ou inferior ao valor da pensão em vigor à data.-----
- Artigo 9º - Instrução do Processo-----
- 1 - O pedido deverá ser formalizado, através do



preenchimento de formulário a disponibilizar no Gabinete de Acção Social, procedendo-se à abertura do processo social instruído com os documentos referidos no nº 2 e que irão permitir proceder à análise sócio económica do agregado familiar.-----

-----2 - Os documentos a apresentar para instrução do processo deverão ser:-----

-----a) Fotocópia do B.I./Cartão de Cidadão;-----

-----b) Fotocópia dos comprovativos de rendimentos (vencimentos, reformas, pensões, subsídios, bolsas de formação, rendas, RSI);-

-----c) Declaração da situação de desemprego e respectiva inscrição actualizada no Centro de Emprego da área da residência;-----

-----d) Comprovativo da frequência escolar de elementos do agregado familiar dentro da escolaridade;-----

-----e) Recibos comprovativos das despesas relacionadas com renda e/ou prestação da habitação, água, luz, gás e encargos com saúde.-----

-----3 - O pedido de apoio apenas poderá ser analisado quando estiver reunida toda a documentação necessária exigida.-----

-----Artigo 10º - Análise e Decisão do Pedido-----

-----1 - Após a entrada do pedido de apoio e respectiva documentação, o Gabinete de Acção Social, deve apresentar no prazo de 10 dias úteis o relatório social, onde conste parecer social sobre o deferimento ou indeferimento e tipo de apoio a ser concedido, que será enviado para deliberação.-----

-----2 - Sempre que surjam dúvidas sobre a veracidade das declarações, ou situações mais ambíguas, deverão ser feitas as diligências complementares que se considerarem mais adequadas ao apuramento das situações, de acordo com os critérios de razoabilidade objectiva.-----

-----3 - Nas situações em que se torne de todo inviável apresentar comprovativos de rendimentos poderá ser solicitado ao candidato declaração sob compromisso de honra.-----

-----4 - Todos os requerentes cujos pedidos sejam indeferidos



são notificados com os respectivos fundamentos.-----

-----5 - A Câmara Municipal acompanhará e fiscalizará todas as obras que beneficiem do apoio previsto no presente Regulamento, verificando a sua conclusão.-----

-----Artigo 11º - Situações Excepcionais-----

-----1 - Em situações excepcionais de carácter urgente, em que o rendimento per capita do agregado familiar ultrapasse o limite definido, poderão ser prestados apoios pontuais, aprovados pelo órgão executivo ou por quem em este delegar, mediante informação social devidamente fundamentada do Gabinete de Acção Social.----

-----2 - Caso o requerente já se encontre a beneficiar de apoio concedido por outro regime de protecção social e este for considerado manifestamente insuficiente para colmatar a carência social diagnosticada, poderá excepcionalmente ser atribuído um dos apoios definidos no âmbito do presente regulamento, em regime de complementariedade.-----

-----Artigo 12º - Limite e Suspensão dos Apoios-----

-----1 - O mesmo munícipe não poderá beneficiar de mais de quatro apoios pontuais.-----

-----2 - A prestação de falsas declarações por parte dos candidatos aos apoios, seja na instrução do pedido de apoio, ou no processo de acompanhamento e controlo, implicam a imediata suspensão dos apoios assim como a reposição das importâncias dispensadas pelo município na prestação dos apoios efectuados.--

-----Artigo 13º - Relatório Anual-----

-----Anualmente será elaborado pelo Gabinete de Acção Social um relatório síntese com todos os apoios atribuídos através deste Regulamento.-----

-----Artigo 14º - Disposições Finais-----

-----Todas as situações não previstas no presente Regulamento serão resolvidas pela Câmara Municipal sob proposta, devidamente fundamentada do Gabinete de Acção Social, no respeito pela legalidade".-----

-----Foi aprovada por unanimidade a proposta de regulamento presente.-----



-----  
-----O Senhor Presidente informou que a área da acção social carecia também de um regulamento, daí a apresentação desta proposta para aprovação da proposta de regulamento. O mesmo será publicado em Diário da República, pelo prazo de 30 dias para inquérito público, findo este prazo será de novo presente a reunião de Câmara e posteriormente presente à Assembleia Municipal, para aprovação e publicação em D.R.-----

-----A Vereadora da CDU considera positivo a regulamentação nesta área.-----

-----O Vereador da Coligação Amar a Terra, concordou e aprovou a proposta, informando que irá entregar um documento para que possa ser avaliado pelo Executivo.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER PREVIO VINCULATIVO, FAVORÁVEL À AQUISIÇÃO DE: SERVIÇOS DE LIMPEZA EM INSTALAÇÕES MUNICIPAIS ATÉ DEZEMBRO DE 2015, E POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE COMPROMISSO PLURIANUAL**-----

-----Presente pelo Senhor Presidente a seguinte proposta:-----

-----"Conjugando o estipulado na alínea dd) nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com o previsto nos números 4 e 11 do artigo 73º da Lei 83-C/2013, de 31 de Dezembro, proponho ao Executivo que emita parecer prévio vinculativo favorável à aquisição de: "serviços de limpeza em instalações municipais até Dezembro de 2015", de acordo com informação dos serviços que se anexa, com posterior envio à Assembleia Municipal para autorização prévia de compromisso plurianual."-----

-----Da documentação anexa consta a informação do gabinete de aprovisionamento e a respectiva informação de Cabimento.-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por maioria, com os votos a favor do PS e Coligação "Amar a Terra".-----



-----  
-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço questionou porque não vem mencionado quais os espaços a que se destina o concurso, o número de horas a realizar, salientando no entanto, que a CDU não é contra o concurso público.-----  
-----

-----O Senhor Presidente respondeu que neste momento o que é importante é o parecer prévio, sendo que posteriormente, na informação, será mencionada a restante informação, mas salientou o facto de serem os mesmos serviços, mas com menos horas.-----  
-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELECTRICA PARA INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM BTN, BTE E MT**-----  
-----

-----Presente pelo Senhor Presidente a proposta do seguinte teor:-----  
-----

-----"Em cumprimento do nº 1 do artigo 98º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na redacção introduzida pelo D.L. nº 278/2009, de 2 de Outubro, com as alterações do D.L. nº 149/2012, de 12 de Julho, proponho a aprovação da minuta do contrato de "aquisição de energia eléctrica para instalações alimentadas em BTN (Baixa Tensão Normal), BTE (Baixa Tensão Especial) e MT (Média Tensão)."  
-----

-----Foi aprovada por unanimidade a minuta do referido contrato.-----  
-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO, FAVORAVEL À AQUISIÇÃO DE: SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PUBLICOS NO CONCELHO DE ALMEIRIM DE FORMA CORRENTE ATÉ AO LIMITE DE 74.000,00€.**-----  
-----

-----Esta proposta foi retirada da Ordem de Trabalhos, por falta de documentação.-----  
-----



-----  
-----  
-----  
-----  
**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE ADENDA AO  
PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, RELATIVO  
AO GABINETE TECNICO FLORESTAL INTERMUNICIPAL-----**

-----Pedro Miguel César Ribeiro, presidente da Câmara Municipal de Almeirim, ao abrigo do disposto no nº 3 do artigo 35º, conjugado com a alínea r), nº 1 do artigo 33º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, proponho ao Executivo que ratifique a Adenda ao Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira, para funcionamento do Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal."-----

-----O Senhor Presidente esclareceu que esta adenda surge, uma vez que o montante transferido para a Câmara pelo ICNF, foi de 16.820,72€, em vez de 12.200,16€, sendo que o mesmo é transferido na íntegra para a referido gabinete, para despesas com encargos e pessoal, solicita então a aprovação da adenda com a diferença de valores.-----

-----O Executivo deliberou por maioria aprovar a proposta, com os votos a favor do PS e Coligação Amar a Terra e a abstenção da CDU.-----

-----Em relação a este assunto, a Senhora Vereadora Sónia Colaço fez a seguinte intervenção:-----

-----"A existência deste Gabinete é uma obrigação legal que a Câmara Municipal de Almeirim levou anos a cumprir. Quando, finalmente, a proposta veio à reunião do Executivo, sobre forma de Gabinete Intermunicipal, (abrangendo Almeirim, Chamusca e Alpiarça) a CDU votou favoravelmente, bem que questionando alguns pontos. Mas, passados todos estes anos, o que verificamos é que a única informação que veio do trabalho deste Gabinete aos eleitos municipais (CM e AM) foi por via do Debate específico sobre as árvores ocorrido, por proposta da CDU, na Assembleia Municipal, no fim do último mandato. Não tendo nunca, até então,





este Gabinete apresentado a este Executivo e à AM o trabalho feito, nem propostas de discussão de linhas orientadoras para a florestação do Concelho. Ora, o que ficou bem patente no debate ocorrido na AM sobre este tema, é que a mancha de eucalipto cresceu bastante no Concelho. Será que isso é benéfico? Será isso que pretendíamos e que pretendemos para o Concelho? A simpatia do técnico responsável do GTMF por essa via, foi claramente manifestada nesse debate, como tal, a CDU só pode agora abster-se nesta votação e aguardar para mudar a sua posição até que mais informação chegue."-----

-----  
-----  
-----  
-----  
**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO COM PAULO JORGE PEREIRA MALAQUIAS-----**

-----Presente pelo Presidente a seguinte proposta:-----

-----"Pedro Miguel César Ribeiro, presidente da Câmara Municipal de Almeirim, ao abrigo do disposto na alínea u), nº 1 do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, proponho ao Executivo que aprove o contrato de arrendamento com Paulo Jorge Pereira Malaquias, cujo prédio será depois disponibilizado para habitação social de família em situação de vulnerabilidade."-----

-----Aprovado por unanimidade.-----

-----  
-----  
-----  
-----  
**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO, FAVORAVEL À AQUISIÇÃO DE: SERVIÇOS DE DESBARATIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NO CONCELHO, INCLUINDO ESCOLAS E DESINSECTIZAÇÃO NOS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS-----**

-----O Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:-----

-----"Conjugando o estipulado na alínea dd) nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com o previsto nos números 4 e 11 do artigo 73º da Lei 83-C/2013, de 31 de Dezembro, proponho ao Executivo que emita parecer prévio vinculativo favorável à aquisição de "serviços de desbaratização e desratização no Concelho, incluindo escolas e desinsectização nos edifícios



municipais, de acordo com informação dos serviços que se anexa."-----

-----A documentação anexa consta de: informação do gabinete de aprovisionamento, informação de Cabimento, certidão de situação tributária regularizada e declaração da segurança social.-----

-----O Senhor Presidente esclareceu que a empresa é a mesma que trabalha em consonância com as Águas do Ribatejo, para que não se corra o risco de fazer intervenções em duplicado por não estarem devidamente combinadas.-----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO POR VIA DE USUCAPIÃO, DO PREDIO URBANO, SITO NO LARGO MANUEL RODRIGUES PISCO, Nº 3, EM ALMEIRIM**-----

-----Presente a proposta do Senhor Presidente do seguinte teor:-

-----"Considerando que:-----

-----Em Agosto do ano de 1938 foi doado ao Município de Almeirim pelo proprietário Dr. João César Henriques, solteiro, maior, residente em Almeirim, o prédio urbano, sito no Largo Manuel Rodrigues Pisco nº 3, na Freguesia e Concelho de Almeirim;-----

-----Desde 1938 que o Município de Almeirim tem utilizado o referido imóvel, de forma pública, pacífico, contínua e de boa-fé, para os mais diversos fins, tais como, num primeiro momento como sede do quartel da Guarda Nacional Republicana de Almeirim e, actualmente é onde está instalado e a funcionar o Tribunal Judicial da Comarca de Almeirim;-----

-----Não existe escritura de doação ou qualquer outro título de aquisição válido;-----

-----O referido prédio urbano está inscrito na matriz urbana da Freguesia de Almeirim, sob o artigo 948, e omissa na Conservatória do Registo Predial de Almeirim;-----

-----O prédio urbano tem o valor tributável de 76.110,00 €, a referida aquisição por usucapião determina que seja a Câmara a ter competência para conceder a referida autorização, nos termos



dos artigo 18º do D.L. 197/99 de 8 de Junho e alínea g) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro;-----

-----Proponho, nos termos das disposições contidas na alínea g) do número 1 do artigo 33º, da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro e do artigo 18º do D.L. nº 197/99, de 8 de Junho, o seguinte:-----

-----Autorização do Executivo camarário para proceder à aquisição por via do usucapião, do prédio urbano, sito no Largo Manuel Rodrigues, nº 3, na Freguesia e Concelho de Almeirim, inscrito na matriz urbana sob o artigo 948, com área total de 401,98 m2, com o valor tributável global de 76.110,00€ conforme explanado supra, para que o Município de Almeirim registre esse prédio em seu nome na Conservatória do Registo Predial de Almeirim, uma vez que não existe título de aquisição válido para esse efeito."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO TOPONÍMICA DE "RUA PAUL HARRIS - FUNDADOR DO MOVIMENTO ROTÁRIO", À ARTÉRIA QUE SE INICIA NA ROTUNDA COM A RUA ALMIRANTE ERNESTO DE VASCONCELOS E TERMINA NO CRUZAMENTO COM A RUA UM (URBANIZAÇÃO CAMPOS DE ALMEIRIM II)**-----

-----O Senhor Vereador Joaquim Sampaio apresentou a seguinte proposta:-----

-----"Ao abrigo do disposto na alínea ss), nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, proponho a atribuição do nome Paul Harris - Fundador do Movimento Rotário à Rua que se inicia na Rotunda com a Rua Almirante Ernesto de Vasconcelos e termina no cruzamento com a Rua Um (Urbanização Campos de Almeirim II)".-----

-----O Senhor Presidente justificou a proposta já que é de opinião que os Rotários têm tido um papel importante na cidade, além de contribuírem com donativos.-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço, questionou se este



assunto não deve ser presente e articulado na Comissão de Toponímia da Assembleia Municipal.-----

-----O Senhor Vereador Manuel Sebastião referiu ser do seu agrado que Almeirim se encontre na "linha da frente" , e com todo o respeito pelos Rotários e pela sua actividade, é de opinião que há almeirinsenses que também desenvolveram um papel importante na nossa cidade, porque não atribuir os seus topónimos às ruas de Almeirim , em Portugal só existem 5 cidades que atribuíram este nome às suas ruas, não entende esta pressa.-

-----Na sua opinião a Autarquia fica mal com esta decisão, agora que foi feita uma homenagem a um vereador. Há pessoas em Almeirim que fizeram muito pelos outros e que seria interessante atribuir o nome de uma rua ao primeiro Provedor da Santa Casa da Misericórdia, Engenheiro Francisco Xavier Cabral Lobo de Vasconcelos..-----

-----O Senhor Presidente referiu que no último mandato foi atribuído um conjunto de nomes de personalidades almeirinsenses importantes na história de Almeirim a determinadas ruas, no entanto, neste caso entende que se deve tomar em conta a posição dos Rotários. Deixou a sugestão de que se faça um levantamento de nomes para que sejam analisados e posteriormente adoptados às ruas.-----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por maioria, com os votos a favor do PS e duas abstenções da CDU e Coligação Amar a Terra.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO À ASSOCIAÇÃO RECREATIVA AMIGOS DA GALHOFA**-----

-----Presente a seguinte proposta pelo Senhor Vereador Eurico Henriques:-----

-----"Tendo em conta que a Associação Recreativa Amigos da Galhofa, não foi incluída na relação de apoios às associações



culturais e recreativas, aprovada na reunião de Câmara de 20 de Janeiro;-----

-----Proponho a atribuição de um subsídio anual de 1.000,00€ para funcionamento sujeito às normas constantes no contrato-programa de desenvolvimento cultural e recreativo.-----

-----Proponho ainda a atribuição de um subsídio extraordinário, para a organização do Carnaval de Benfica, na modalidade e importância a definir pela Câmara, tendo em conta que a Associação já está a realizar os trabalhos necessários, para a realização do mesmo.-----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade, sendo deliberado atribuir um subsídio anual de 1.000,00€, bem como um apoio financeiro a atribuir para despesas inerentes à realização do Carnaval.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECERES PRÉVIOS VINCULATIVOS, FAVORÁVEIS EM CONTRATOS DE PRESTAÇÃO/AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - AJUSTES DIRECTOS SIMPLIFICADOS**-----

-----Presente pelo Senhor Presidente a proposta abaixo transcrita:-----

-----"Conjugando o estipulado na alínea dd) nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com o previsto nos números 4 e 11 do artigo 73º da Lei 83-C/2013, de 31 de Dezembro, proponho ao Executivo que emita parecer prévio vinculativo favorável à aquisição dos serviços: "contratos de prestação/aquisição de serviços - ajustes directos simplificados", de acordo com informação dos serviços que se anexa."-----

-----Da documentação anexa consta a lista de ajustes directos simplificados para aquisições de serviços, a informação do gabinete de obras participadas, bem como as respectivas informações de Cabimento.-----

-----A proposta foi aprovada por maioria, com os votos a favor do PS e Coligação Amar a Terra, e abstenção da CDU.-----



-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço questionou que motivos levaram ao levantamento topográfico no Estádio Municipal e que a maioria dos ajustes são para as viaturas, o que acha ser estranho.-----  
-----  
-----

**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO MENSAL AO PROJECTO "AJUDAR" EM BENFICA DO RIBATEJO-----**

-----O Senhor Vereador Joaquim Sampaio apresentou a seguinte proposta:-----

-----"Sabendo todos das dificuldades que estão as famílias portuguesas a passar neste momento, é de elementar interesse que a Câmara aprove um subsídio mensal de 75€, durante o ano de 2014, com inicio já no mês de Janeiro, totalizando o valor de 900€."-----

-----O Executivo deliberou por unanimidade aprovar a atribuição mensal de 75 euros para o Projecto "Ajudar" em Benfica do Ribatejo.-----  
-----  
-----

**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO MENSAL AO PROJECTO "ABRAÇAR"-----**

-----Proposta presente pelo Senhor Vereador Joaquim Sampaio:-----

-----"Sabendo todos das dificuldades que estão as famílias portuguesas a passar neste momento, é de elementar interesse que a Câmara aprove um subsídio mensal de 225,00€, durante o ano de 2014, com inicio já no mês de Janeiro, totalizando o valor de 2.700,00€."-----

-----Foi deliberado por unanimidade proceder ao apoio de 225,00€ mensais, ao projecto "Abraçar".-----  
-----  
-----

**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO MENSAL AO NUCLEO DA CARITAS EM FAZENDAS DE ALMEIRIM-----**

-----Proposta apresentada pelo Vereador Joaquim Sampaio:-----



-----"Sabendo todos das dificuldades que estão as famílias portuguesas a passar neste momento, é de elementar interesse que a Câmara aprove um subsídio mensal de 125,00€, durante o ano de 2014, com início já no mês de Janeiro, totalizando o valor de 1.500,00€."-----

-----Foi deliberado por unanimidade proceder mensalmente ao apoio de 125,00€."-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO MENSAL À FAC**-----

-----Proposta apresentada pelo Vereador Joaquim Sampaio:-----

-----"Sabendo todos das dificuldades que estão as famílias portuguesas a passar neste momento, é de elementar interesse que a Câmara aprove um subsídio mensal de 350,00€, durante o ano de 2014, com inicio já no mês de Janeiro, totalizando o valor de 4.200,00€."-----

-----Foi deliberado por unanimidade proceder mensalmente ao apoio de 350,00€."-----

-----A Senhora Vereadora da CDU fez a seguinte intervenção:-----

-----"Os 4 pontos anteriores referem-se ao mesmo tipo de associações, de cariz social, que têm um papel activo no apoio às famílias carenciadas do Concelho de Almeirim. Verificamos que os valores para as Associações não são iguais, mas não sabemos o motivo, pois mais uma vez as propostas são muito vagas. Na reunião de Dezembro, quando nos apresentaram propostas semelhantes e que votei favoravelmente, sugeri que a informação fosse mais concreta, como por exemplo a quantidade de famílias que já apoiaram, e os tipos de ajudas que foram prestados, de modo a tornar as propostas mais concretas e transparentes."-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO PARA COMPARTICIPAÇÃO DE UMA RENDA DE CASA, NUM CASO SOCIAL**-----



**ACOMPANHADO PELO GABINETE DE ACÇÃO SOCIAL-----**

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vereador Joaquim Sampaio:-  
-----"Sabendo todos das dificuldades que estão as famílias portuguesas a passar neste momento, é de elementar interesse que a Câmara aprove a comparticipação de 250€, para pagamento de uma renda, de acordo com a informação da Acção Social em anexo."-----

-----A informação anexa consta da comunicação devidamente contextualizada, quer a nível socio-económico, quer na apreciação global da situação.-----

-----Foi deliberado por unanimidade proceder à transferência de 250€ para apoio a pagamento da prestação de habitação.-----

**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES DE TRANSITO NO CONCELHO-----**

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vereador responsável pela área do trânsito, Joaquim Sampaio:-----

-----Tendo em conta a informação dos serviços em anexo, sobre as alterações de trânsito necessárias no Concelho de Almeirim;-----

-----Proponho ao executivo a análise, discussão, votação e aprovação das mesmas:-----

-----Transcrição da informação do SIG que se encontra anexa à proposta:-----

-----"Alteração dos sentidos das seguintes ruas e sinalização:--

-----Rua da Casa do Povo, passar de dois sentidos para um, excepto transportes escolares. Sentido Largo dos Charcos à Rua Prof. Sousa Franco.-----

-----Sinalização nesta rua e nas adjacentes a colocar ou a retirar:-----

-----Na rua da Casa do Povo (Sentido R. Prof. Sousa Franco ao Largo dos Charcos) 2 sinais C1- Sentido Proibido com indicador de aplicação modelo 10a (Excepto Transportes Escolares). Colocados em cada lado da rua (direito e esquerdo) para ficar bem visível. 1 sinal C13- Proibição de exceder a velocidade máxima de 30km/h. 1 sinal A14- Crianças. 1 sinal A2a- Lomba





(porque a passadeira é elevada). 1 sinal H20c- Paragem de veículos afetos ao transporte de crianças (sinal colocado no estacionamento para três carrinhas de transporte escolar, marcar e pintar).-----

-----Na rua Professor Sousa Franco (sentido R. de Salvaterra à R. da Casa do Povo) 1 sinal D1c- Sentido Obrigatório.-----

-----Na Rua da Casa do Povo (Sentido Largo dos Charcos à R. Professor Sousa Franco). 1 sinal C13- Proibição de exceder a velocidade máxima de 30km/h. 1 sinal A14- Crianças. 1 sinal A2a-Lomba (porque a passadeira é elevada).-----

-----Sinalização na rotunda do Largo dos Charcos, direcção largo dos Charcos para a Rua da Casa do Povo. 1 sinal B1- Cedência de passagem, 1 sinal D4-Rotunda.-----

-----Sinalização na rotunda do Largo dos Charcos, direcção Rua da Casa do Povo para Largo dos Charcos. 1 sinal B1- Cedência de passagem, 1 sinal D4-Rotunda.-----

-----Sinalização na rotunda do Largo dos Charcos, direcção Travessa da Feira para Largo dos Charcos/Rua da Casa do Povo. 1 sinal B1- Cedência de passagem, 1 sinal D4-Rotunda.-----

-----Sinalização na rotunda da Rua da Casa do Povo, direcção Rua da Casa do Povo para Rua Professor Sousa Franco. 1 sinal B1- Cedência de passagem, 1 sinal D4-Rotunda.-----

-----Sinalização na rotunda da Rua da Casa do Povo, direcção Rua Prof. Sousa Franco para a Rua Joaquim Fiúza. 1 sinal B1- Cedência de passagem, 1 sinal D4-Rotunda.-----

-----Sinalização na rotunda da Rua da Casa do Povo, direcção Rua Joaquim Fiúza para a Rua Prof. Sousa Franco. 1 sinal B1- Cedência de passagem, 1 sinal D4-Rotunda.-----

-----Sinalização na rotunda da Rua Joaquim Fiúza, direcção Rua Joaquim Fiúza para a Rua Prof. Sousa Franco. 1 sinal B1- Cedência de passagem, 1 sinal D4-Rotunda.-----

-----Sinalização na rotunda da Rua Joaquim Fiúza, direcção Rua Professor Sousa Franco para a Rua Joaquim Fiúza. 1 sinal B1- Cedência de passagem, 1 sinal D4-Rotunda.-----

-----Sinalização na rotunda da Rua Joaquim Fiúza, direcção Rua



G4 para a Rua E. 1 sinal B1- Cedência de passagem, 1 sinal D4- Rotunda.-----  
-----Rua das Cancelas (entre a Rua Adelino Novais Branco e Rua de Alpiarça), passar de um a dois sentidos.-----  
-----Sinalização nesta rua e nas adjacentes a colocar ou a retirar:-----  
-----Retirar da Rua de Alpiarça (sentido Cruzamento R. de Alpiarça com Rua dos Aliados à Rotunda da Zona Norte) o sinal de C11b- Proibição de virar à esquerda e colocar 1 sinal D2a- Sentidos obrigatórios possíveis.-----  
-----Retirar da Rua das Cancelas (sentido R. de Alpiarça à R. Adelino Novais Branco) o sinal C1- Sentido proibido. Colocar 1 sinal C16- Paragem e estacionamento proibidos e 1 sinal A25- Trânsito nos dois sentidos ou no lugar deste 1 sinal H31d- Número e sentido das vias de trânsito.-----  
-----Retirar da Rua das Cancelas (Sentido Rua das Quintinhas à R. Adelino Novais Branco) o sinal C1- Sentido Proibido. Colocar 1 sinal C16- Paragem e estacionamento proibidos.-----  
-----Na Rua das Quintinhas (Sentido R. das Taipas à R. das Cancelas), 1 sinal B2- Paragem obrigatória em cruzamentos ou entroncamentos.-----  
-----Na Rua das Cancelas (Sentido R. Adelino Novais Branco à R. de Alpiarça), 1 sinal A25- Trânsito nos dois sentidos ou no lugar deste 1 sinal H31d- Número e sentido das vias de trânsito e 1 sinal C16- Paragem e estacionamento proibidos.-----  
-----Rua da Fonte, passar de dois sentidos para um. Sentido Largo General Guerra à Rua de São Roque.-----  
-----Sinalização nesta rua e nas adjacentes a colocar ou a retirar:-----  
-----Na Rua da Fonte (sentido Largo General Guerra à Rua de São Roque), 1 sinal C13- Proibição de exceder a velocidade máxima de 30km/h. 1 sinal A14- Crianças. 1 sinal A2a- Lomba (porque a passadeira é elevada). 1 sinal H7- Passagem para peões. 1 sinal H20c- Paragem de veículos afetos ao transporte de crianças (para estacionamento de 1 carrinha, marcar e pintar).-----



-----Na Rua da Fonte (sentido Rua de São Roque ao Largo General Guerra), 1 sinal C1- Sentido Proibido.-----  
-----Na Rua da Fonte (sentido Rua da Ermida ao Largo General Guerra), 1 sinal C1- Sentido Proibido.-----  
-----Rua da Rega, passar de dois sentidos para um. Sentido Rua de São Roque à Rua da Ermida.-----  
-----Sinalização nesta rua e nas adjacentes a colocar ou a retirar:-----  
-----Rua da Rega (sentido Rua de São Roque à Rua da Ermida), 1 sinal H3- Trânsito de sentido único.-----  
-----Rua da Rega (sentido Rua da Ermida à Rua de São Roque), 1 sinal C1- Sentido proibido.-----  
-----Rua da Ermida (entre a Rua da Fonte e Rua da Rega), rua de dois sentidos.-----  
-----Sinalização nesta rua e nas adjacentes a colocar ou a retirar:-----  
-----Rua da Ermida (sentido Rua da Rega à Rua da Fonte), 1 sinal C11a- Proibição de virar à direita.-----  
-----Rua da Ermida (sentido R. da Fonte à R. da Rega), 1 sinal C11a- Proibição de virar à direita.-----  
-----Rua da Ermida (sentido R. da Fonte à R. da Rega), 1 sinal C16- Paragem e estacionamento proibidos-----  
-----Rua Dr. João André Moreno (entre a Rua Joaquim Fiúza e a Rua Lino de Carvalho). Rua de dois sentidos.-----  
-----Sinalização nesta rua e nas adjacentes a colocar ou a retirar:-----  
-----Rua Dr. João André Moreno (sentido circular urbana para a rua de Coruche). 1 sinal A2a- Lomba (porque a passadeira é elevada). 1 sinal H7- Passagem para peões. 1 sinal C13- Proibição de exceder a velocidade máxima de 30km/h.-----  
-----Rua Dr. João André Moreno (sentido rua de Coruche para circular urbana). 1 sinal A2a- Lomba (porque a passadeira é elevada). 1 sinal H7- Passagem para peões. 1 sinal C13- Proibição de exceder a velocidade máxima de 30km/h.-----  
-----Rua de Coruche (entre a Travessa da Feira e Largo dos



Charcos). Elevar a passadeira que lá está. Rua de dois sentidos.-----

-----Sinalização nesta rua e nas adjacentes a colocar ou a retirar:-----

-----Rua de Coruche nos dois sentidos colocar o sinal A2a-Lomba-----

-----Avenida 25 de Abril. Rua de dois sentidos. Colocar uma passadeira elevada entre o portão do ringue polidesportivo e o cruzamento com a R. Vasco da Gama.-----

-----Sinalização nesta rua e nas adjacentes a colocar ou a retirar:-----

-----Avenida 25 de Abril, sentido R. Condessa da Junqueira para a Rua Vasco da Gama. 1 sinal A2a- Lomba (porque a passadeira é elevada). 1 sinal H7- Passagem para peões.-----

-----Avenida 25 de Abril, sentido Rua Vasco da Gama com a R. Condessa da Junqueira. 1 sinal A2a- Lomba (porque a passadeira é elevada). 1 sinal H7- Passagem para peões.-----

-----Retirar a passadeira e sinalização que se encontra logo a seguir ao cruzamento da Rua Vasco da Gama e os 2 sinais H7- Passagem para peões. Porque se vai colocar a passadeira elevada um pouco mais à frente.-----

-----Rua 5 de Outubro. Estacionamento em frente ao Tribunal-----

-----Sinalização nesta rua e nas adjacentes a colocar ou a retirar:-----

-----Dentro do estacionamento na R. 5 de Outubro, em frente ao Tribunal. 1 sinal de H1a- Estacionamento autorizado, com a inscrição no sinal de 5 lugares para magistrados. 1 sinal H1a- Estacionamento autorizado, com a inscrição no sinal de 1 lugar para deficientes. 1 sinal H1a- Estacionamento autorizado, com a inscrição no sinal de 1 lugar para GNR, Serviços prisionais. 1 sinal D1d- Sentido obrigatório, na saída do estacionamento na R. 5 de Outubro.-----

-----Praça Lourenço de Carvalho-----

-----Sinalização nesta rua e nas adjacentes a colocar ou a retirar:-----



-----Colocação de pinos nos espaços que faltam à volta da Praça Lourenço de Carvalho para evitar que se estacione dentro da praça.-----

-----Colocar no último estacionamento perpendicular à estrada, em frente ao ETA. . 1 sinal H1a- Estacionamento autorizado, com a inscrição no sinal para cargas e descargas.-----

-----Rua A, Zona Industrial II (saída do parque de estacionamento do Pingo Doce do lado da bomba de Gasolina)-----

-----Sinalização nesta rua e nas adjacentes a colocar ou a retirar:-----

-----Rua A, Zona Industrial II, (sentido Estrada Nacional 114 para Estrada Vale de Barrocas) colocação de 1 sinal C1- Sentido Proibido. No lado direito da estrada.-----

-----Largo General Guerra (estacionamento para deficientes)-----

-----Sinalização nesta rua e nas adjacentes a colocar ou a retirar:-----

-----Retirar o estacionamento para deficientes e 1 sinal H1a- Estacionamento autorizado, com a inscrição no sinal de 1 lugar para deficientes que se encontra perpendicular ao Largo, uma vez que ocupa o lugar de dois estacionamentos normais. E colocar no estacionamento mais à frente que está paralelo ao largo 1 sinal H1a- Estacionamento autorizado, com a inscrição no sinal de 1 lugar para deficientes, com marcação e pintura no chão.-----

-----Rua Direita (Localidade de Benfica do Ribatejo), em frente à Farmácia.-----

-----Sinalização nesta rua e nas adjacentes a colocar ou a retirar:-----

-----Rua Direita, em frente à Farmácia no estacionamento perpendicular à rua. Colocação de 1 sinal H1a- Estacionamento autorizado, com a inscrição no sinal de 2 lugares para utentes da farmácia. E marcação e pintura no chão.-----

-----Rua Padre António Vieira. Rua de dois sentidos. Colocação de passadeiras elevadas.-----

-----Sinalização nesta rua e nas adjacentes a colocar ou a retirar:-----



-----Rua Padre António Vieira (Cruzamento com a rua Açores).  
Elevar a passadeira que lá está. Nos dois sentidos colocar 2  
sinais A2a- Lomba. Um para cada lado.-----

-----Rua Padre António Vieira (Cruzamento com a rua do Pinhal).  
Elevar a passadeira que lá está. Nos dois sentidos colocar 2  
sinais A2a- Lomba. Um para cada lado.-----

-----Rua da Ermida (em frente ao Conde de Sobral)-----  
-----Sinalização nesta rua e nas adjacentes a colocar ou a  
retirar:-----

-----Retirar o 1 sinal H1a- Estacionamento autorizado, com a  
inscrição no sinal da matrícula do anterior mini-autocarro e  
colocar 1 sinal H1a- Estacionamento autorizado, com a inscrição  
no sinal da matrícula 85-OB-40 do actual mini-autocarro.-----

-----Rua Conde de Sobral (em frente ao Conde de Sobral)-----  
-----Sinalização nesta rua e nas adjacentes a colocar ou a  
retirar:-----

-----Retirar o 1 sinal H1a- Estacionamento autorizado, com a  
inscrição do mini-autocarro e colocar sinal H1a- Estacionamento  
autorizado, com a inscrição reservado ao Conde de Sobral".-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço questionou em relação à  
colocação de pinos na Praça Lourenço de Carvalho, se estes não  
vão impedir o acesso dos residentes às suas portas e até a uma  
garagem que se encontra ao canto. Frisou que o acesso não deve  
ser só facultado a veículos de emergência como os bombeiros ou  
ambulâncias, uma vez que podem residir pessoas com problemas de  
locomoção e que o acesso lhes deve ser garantido. Perguntou  
também quem tem acesso às chaves dos pinos. Pensa ser um assunto  
delicado e deve ser bem ponderado.-----

-----O Senhor Presidente esclareceu que se vai garantir o acesso  
a todos os moradores, sendo que os mesmos vão ter todo o tipo de  
ajuda, e que a qualquer momento a situação se pode inverter.-----

-----Por fim a Vereadora da CDU, deixou três sugestões:-----  
-----1 -A possibilidade de se colocar uma passadeira elevada



junto à Praça de Touros, antes do restaurante o Pinheiro, uma vez que os carros vêm com alguma velocidade no sentido da adega para os restaurantes;-----

-----2 - Na Rua Nova, na Tapada verificar a possibilidade de ser uma via de sentido único, pois a rua é estreita e com carros estacionados é muito difícil circular, em caso de emergências, e já aconteceu o caso de a ambulância dos bombeiros ter ficado no início da rua, sem conseguir ir até à porta do doente.-----

-----Por último, sugeriu também que estas propostas possam vir, no futuro, acompanhadas de um mapa.-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade.--

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE COLOCAÇÃO DE LOMBAS/PASSADEIRAS EM ARRUAMENTOS DE FAZENDAS DE ALMEIRIM**-----

-----Presente pelo Vereador Joaquim Sampaio a seguinte proposta:-----

-----"Colocação de lombas/passadeiras - Freguesia de Fazendas de Almeirim.-----

-----Tendo em conta o pedido da Freguesia de Fazendas de Almeirim, que se anexa, sobre o pedido colocação de lombas e passadeiras na via pública;-----

-----Proponho ao Executivo a análise, discussão, votação e aprovação do referido pedido."-----

-----Informação do gabinete SIG da Autarquia:-----

-----"Sinalização na Freguesia das Fazendas (localidade Fazendas de Almeirim):-----

-----Rua Marechal Craveiro Lopes (em frente ao café Ponto de encontro). Elevar a passadeira que lá está.-----

-----Colocação de 2 sinais A2a- Lomba para os dois sentidos. Já existem os 2 sinais H7- Passagem para peões.-----

-----Estrada dos Paços (em frente ao murete do estabelecimento Mini-Preço). Construção de passadeira elevada.-----

-----Colocação de 2 sinais A2a- Lomba e 2 sinais H7- Passagem para peões para os dois sentidos.-----



-----Rua Dr. Guilherme Nunes Godinho (um pouco antes do cruzamento com a Rua Manuel Dias Castelo, na entrada da Vila, junto aos n°s de polícia 43/45). Construção de passadeira elevada.-----

-----Colocação de 2 sinais A2a- Lomba e 2 sinais H7- Passagem para peões para os dois sentidos.-----

-----Rua Dr. Guilherme Nunes Godinho (na Zona da Papelaria Ti-Ti, Junto ao n° de polícia 292). Construção de passadeira elevada.-----

-----Colocação de 2 sinais A2a- Lomba e 2 sinais H7- Passagem para peões para os dois sentidos.-----

-----Rua Dr. Guilherme Nunes Godinho (na Zona da Pastelaria Chamel, em frente ao n° de polícia 367). Construção de passadeira elevada.-----

-----Colocação de 2 sinais A2a- Lomba e 2 sinais H7- Passagem para peões para os dois sentidos.-----

-----Rua Coronel António Manuel Baptista (entre a Rua Maria da Cruz e Rua Delfim Diogo da Silva), Junto ao n° de polícia 73. Construção de passadeira elevada.-----

-----Colocação de 2 sinais A2a- Lomba e 2 sinais H7- Passagem para peões para os dois sentidos.-----

-----Rua Coronel António Manuel Baptista (na Zona da Fonte), em frente ao n° de polícia 193. Construção de passadeira elevada.-----

-----Colocação de 2 sinais A2a- Lomba e 2 sinais H7- Passagem para peões para os dois sentidos.-----

-----Rua Coronel António Manuel Baptista (entre o n° de polícia 265 e o n° 269) Construção de passadeira elevada.-----

-----Colocação de 2 sinais A2a- Lomba e 2 sinais H7- Passagem para peões para os dois sentidos.-----

-----Rua Marechal Gomes da Costa (antes do cruzamento com a R. de São José), em frente ao n° de polícia 78. Construção de passadeira.-----

-----Colocação de 2 sinais H7- Passagem para peões para os dois sentidos.-----





-----Rua de São José (no sentido Lg. Guilherme Alves Botas à R. Marechal Gomes da Costa), em frente ao nº de polícia 73. Construção de passadeira.-----  
-----Colocação de 2 sinais H7- Passagem para peões para os dois sentidos.-----  
-----Rua de São José (no sentido Cemitério à Rua Marechal Gomes da Costa), em frente ao nº de polícia 78A. Construção de passadeira.-----  
-----Colocação de 2 sinais H7- Passagem para peões para os dois sentidos.-----  
-----Rua João da Silva Pombas (entre a Rua Dr. Miguel Gonçalves e a Rua Heróis da Independência), em frente ao espaço do nº de polícia 109. Construção de passadeira.-----  
-----Colocação de 2 sinais H7- Passagem para peões para os dois sentidos.-----  
-----Rua João da Silva Pombas (entre a Rua D. João IV e a Rua Heróis da Independência), em frente ao nº de polícia 101. Construção de passadeira.-----  
-----Colocação de 2 sinais H7- Passagem para peões para os dois sentidos.-----  
-----Rua Marechal Gomes da Costa (entre a Rua Delfim Diogo da Silva e a Rua dos Manetas), em frente ao nº de polícia 55. Construção de passadeira elevada.-----  
-----Colocação de 2 sinais A2a- Lomba e 2 sinais H7- Passagem para peões para os dois sentidos.-----  
-----Sinalização na Freguesia das Fazendas (localidade Paço dos Negros):-----  
-----Rua General Humberto Delgado (na Zona do Posto de Combustível), em frente ao espaço do nº de polícia 77. Construção de passadeira elevada.-----  
-----Colocação de 2 sinais A2a- Lomba e 2 sinais H7- Passagem para peões para os dois sentidos.-----  
-----Rua da Escola (em frente ao portão da escola EB1 de Paço dos Negros). Construção de passadeira elevada.-----



-----Colocação de 2 sinais A2a- Lomba e 2 sinais H7- Passagem para peões para os dois sentidos.-----  
-----Rua General Humberto Delgado (antes de chegar ao cruzamento com a Rua João Coutinho da Rama), em frente ao nº de polícia 159. Construção de passadeira elevada.-----  
-----Colocação de 2 sinais A2a- Lomba e 2 sinais H7- Passagem para peões para os dois sentidos.-----  
-----Rua General Humberto Delgado (junto ao Café O Fim da Linha), em frente ao nºs de polícia 237/239. Construção de passadeira elevada.-----  
-----Colocação de 2 sinais A2a- Lomba e 2 sinais H7- Passagem para peões para os dois sentidos.-----  
Rua Vale João Viegas (junto ao nº de polícia 82). Construção de passadeira elevada.-----  
-----Colocação de 2 sinais A2a- Lomba e 2 sinais H7- Passagem para peões para os dois sentidos.-----  
-----Rua Vale João Viegas (entre os nºs de polícia 55 e 59). Construção de passadeira elevada.-----  
-----Colocação de 2 sinais A2a- Lomba e 2 sinais H7- Passagem para peões para os dois sentidos.-----  
-----Rua do Moinho de Vento (junto ao nº de polícia 91). Construção de passadeira elevada.-----  
-----Colocação de 2 sinais A2a- Lomba e 2 sinais H7- Passagem para peões para os dois sentidos.-----  
-----Rua do Moinho de Vento (junto ao nº de polícia 172). Construção de passadeira elevada.-----  
-----Colocação de 2 sinais A2a- Lomba e 2 sinais H7- Passagem para peões para os dois sentidos.-----  
-----Rua do Moinho de Vento (junto ao nº de polícia 216). Construção de passadeira elevada.-----  
-----Colocação de 2 sinais A2a- Lomba e 2 sinais H7- Passagem para peões para os dois sentidos.-----  
-----Rua do Moinho de Vento (junto ao nº de 300). Construção de passadeira elevada.-----



-----Colocação de 2 sinais A2a- Lomba e 2 sinais H7- Passagem para peões para os dois sentidos.-----

-----Sinalização na Freguesia das Fazendas (localidade de Marianos):-----

-----Rua Professora Maria Virgínia (em frente à Capela). Construção de passadeira elevada.-----

-----Colocação de 2 sinais A2a- Lomba e 2 sinais H7- Passagem para peões para os dois sentidos."-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade.--

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE PROTOCOLO COM CRIAL - GRUPO "ARCO IRIS 2" E ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO MENSAL**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Vereador Eurico Henriques:---

-----"Tendo em conta que o Centro de Recuperação Infantil de Almeirim, designado por CRIAL, tem um protocolo com o Município de Almeirim, que funcionou no ano transato de 2013, e que define o apoio mensal ao seu grupo de teatro "Arco Iris", destinado a pessoas com deficiência;-----

-----Proponho a atribuição de um subsidio mensal de 125,00€, totalizando o valor de 1.500,00€, para funcionamento sujeito às normas constantes no contrato-programa de desenvolvimento cultural e recreativo."-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço fez a seguinte intervenção:-----

-----"Irei votar favoravelmente a renovação deste protocolo, não só por reconhecer a importância do trabalho que tem sido realizado nesta área, mas principalmente pelo facto de vir devidamente acompanhada pelo Relatório de Actividades do ano anterior, algo que consideramos que deve ser obrigatório na concessão de um subsídio."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE PERMUTA DE HABITAÇÃO NA AVENIDA**



**25 DE ABRIL, LOTE 7, 4º ANDAR, EM ALMEIRIM-----**

-----O Vereador Joaquim Sampaio apresentou a seguinte proposta:-

-----"Tendo em conta a informação do Gabinete de Acção Social, que se anexa, sobre o pedido da D. Salomé Maria dos Santos Vieira, em que se solicita a permuta de habitação, sito na Avenida 25 de Abril - lote 7 - 4º Dtº, em Almeirim, pela fracção 4º Esqº, sito no mesmo prédio.-----

-----Proponho ao Executivo a análise, discussão, votação e aprovação do referido pedido."-----

-----A Senhora Vereadora da CDU questionou de existe uma lista de espera de habitação social para estes casos, ao que o Senhor Presidente respondeu que não.-----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade.-----

**-----APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA TRANSFERENCIA DE PROPRIEDADE DA MAQUINA CATERPILLAR, MATRICULA 80-NZ-57, PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA DO RIBATEJO-----**

-----Presente pelo Senhor Presidente a seguinte proposta:-----

-----"Pedro Miguel César Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Almeirim, ao abrigo do disposto na alínea cc), nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, proponho ao Executivo que aprove a transferência de propriedade para a Junta de Freguesia de Benfica do Ribatejo, da máquina Caterpillar, matricula 80-NZ-57."-----

-----Anexos à proposta encontram-se os documentos necessários à transferência de propriedade da máquina.-----

-----A Senhora Vereadora da CDU , fez a seguinte intervenção, deixando as seguintes questões:-----

-----"Penso que esta transferência se deve a necessidades que a Junta de Benfica tem, no entanto não aparece nos documentos nenhum pedido da Junta sobre este assunto. Pergunto se a Junta tem funcionários para trabalhar com esta máquina? E se a Câmara tem outras máquinas que façam o mesmo serviço que esta?-----

-----Posta a votação a proposta, foi a mesma aprovada por





poderá servir para o orfeão e a Casa do Povo passarem a ter aqui as suas sedes. Informou da realização de uma reunião da Assembleia Geral para alteração de estatutos, com as várias entidades. Relativamente ao seu estado de conservação referiu que não se encontra vandalizado, tendo somente um problema eléctrico.-----

-----Em relação à aquisição do outro edifício, disse que depende dos fundos disponíveis a sua aquisição ou não, sendo de opinião que não será vendido entretanto, dado que está abandonado e requer uma grande intervenção.-----

-----O Senhor Vereador Manuel Sebastião é de opinião que se deve tentar também a aquisição do outro edifício, a fim de lhe dar utilização.-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço fez a seguinte intervenção:-----

-----"Relativamente a este ponto, iremos votar favoravelmente, pois consideramos que é uma oportunidade, não só pelo valor que é apresentado, mas por pensarmos que aquela zona deve ser vista de forma global, como um polo museológico dedicado à cultura da vinha e do vinho e às tradições locais, e a aquisição deste edifício pode potenciar a aquisição do outro. No entanto, gostaria de saber em que estado de conservação se encontra o edifício? Sugeriria até uma visita do Executivo ao local. Este edifício para além do uso referido pelo Sr. Presidente e vinculado pela comunicação social, poderá também, na opinião da CDU, ser usado como galeria de exposições. E caso se confirme a ida da Comissão Vitivinícola do Tejo a mesma irá pagar renda?"--

-----À questão das rendas o Senhor Presidente respondeu que não serão pagas rendas.-----

-----Este assunto será remetido para a Assembleia Municipal.-----



-----INFORMAÇÃO SOBRE CONTRATOS CELEBRADOS AO ABRIGO DO PARECER PRÉVIO GENÉRICO, CONCEDIDO PELO EXECUTIVO EM REUNIÃO DE 20/01/2014-----

-----Presente a seguinte proposta pelo Senhor Presidente:-----

-----"Em cumprimento da deliberação de Câmara de 20 de Janeiro, informa-se o Executivo, dos contratos celebrados ao abrigo do parecer prévio genérico concedido, e que constam da listagem em anexo".-----

-----Listagem e valor:-----

-----Jortejo - 450,00€, publicação do dia dos namorados;-----

-----Almeirinense - 270,00€, publicação do dia dos namorados;---

-----Proposta aprovada por unanimidade.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO, FAVORAVEL À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS: CONTRATAÇÃO DE NOVO SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO PARA ACTIVIDADE TEMPORÁRIA - I.E.F.P. - PROJECTO CONTRATO EMPREGO INSERÇÃO-PATRIMÓNIO 0071/PAC/13 - CATEGORIA: MECANICO AUTO;-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Conjugando o estipulado na alínea dd) nº 1 do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com o previsto nos números 4 e 10 do artigo 75 da Lei 66-B/2012, de 31 de dezembro, proponho ao Executivo que emita parecer prévio vinculativo favorável à aquisição dos serviços: "Contratação de Novo Seguro de Acidentes de Trabalho para Actividade Temporária - I.E.F.P. - Projecto Contrato Emprego Inserção Património 0071/PAC/13, de acordo com informação dos serviços que se anexa."-----

-----Da informação anexa constam:-----

-----Informação dos Serviços de Seguros da Autarquia;-----

-----Informação de Cabimento;-----

-----Declaração da Segurança Social;-----

-----Certidão da Autoridade Tributária e Aduaneira;-----

-----Pedido de cotação de seguro.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade.-----



-----  
-----  
-----**APRECIÇÃO E TOMADA DE CONHECIMENTO DO DESPACHO CONCEDENDO TOLERÂNCIA DE PONTO AOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS NO DIA 4 DE MARÇO, DIA DE CARNAVAL**-----

----- O Senhor Presidente deu conhecimento do seguinte Despacho nº 3/2014-----

-----"Considerando que a comemoração dos festejos carnavalescos se encontra enraizada nos hábitos das populações;-----

-----Considerando que esses festejos estão, associados à história, tradição e cultura das populações, que ao longo dos tempos tiveram o engenho e a arte de as preservar;-----

-----Considerando que vem sendo hábito ao longo dos anos, o Município de Almeirim conceder tolerância de ponto no dia de Carnaval;-----

-----Considerando que na Freguesia de Benfica do Ribatejo, está previsto a organização de festejos do Carnaval.-----

-----Determino:-----

-----No uso da competência que me é conferida na alínea a) do número 2 do artigo 35º da Lei número 75/2013/de 12 de Setembro, concessão de tolerância de ponto no dia 4 de Março a todos os trabalhadores da Câmara Municipal.-----

-----No caso de existir algum serviço que exija uma contínua disponibilidade dos respectivos trabalhadores, estes poderão gozar a tolerância em data a acordar com as respectivas chefias."-----

-----A Câmara tomou conhecimento e aprovou por unanimidade.-----

-----**ACTAS** - Tendo sido previamente distribuída a acta de 20 de Janeiro, foi a mesma aprovada pelo Senhor Presidente, Vereadores do PS e Coligação Amar a Terra. A Senhora Vereadora Sónia Colaço absteve-se por não ter estado presente na reunião.-----







requerer que lhe seja fornecido o mapa dos trabalhadores do Município, com a indicação da data de nascimento, data da admissão, categoria profissional e remunerações mensais."-----

-----Terceiro:-----

-----"Relatório do PAEL-----

-----Manuel Sebastião Duarte Lopes, Vereador da Coligação "Amar a Terra" (PSD/PP/MPT), vem, ao abrigo do disposto no número 1 do artigo 18º do Código do Procedimento Administrativo e alínea a) do número 1 do artigo 87º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro, vem requerer que lhe sejam fornecidos os relatórios do PAEL que já foram feitos."-----

-----A Câmara tomou conhecimento dos requerimentos.-----

-----O Senhor Arquitecto Elias Rodrigues pediu uso da palavra para exposição de alguns pontos:-----

-----Da falta de placa de toponímia da Rua Conde da Taipia;-----

-----Da ausência de placa na Praça Lourenço de Carvalho;-----

-----Do absurdo de se atribuírem determinados nomes de ruas, exemplo, e frisando que não querendo denegrir a acção dos rotários, não concorda com esta atribuição, pois é de entendimento que haverão outros nomes de maior relevância no concelho de Almeirim.-----

-----SENHAS DE PRESENÇA - Foram comunicadas à Repartição de Recursos Humanos da Autarquia, as presenças dos Senhores Vereadores na presente reunião de Câmara, para pagamento das senhas de presença.-----

-----Às dezasseis horas e cinquenta e cinco minutos foi encerrada a reunião.-----

-----E eu, \_\_\_\_\_,



Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta,  
que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor  
Presidente.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica